



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z2DM-5L9W3-E2TJW-BFSP9>

número 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 171 do Livro 2931 no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 012/017 do Livro 845 em 16/06/2015 no 15º Serviço Notarial do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CAIXA – Agência responsável pelo contrato: 216 Cocota-RJ; Título: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV-SFH, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei nº 4.380/64, Contrato de nº 8.4444.1192203-4 datado de 11/03/2016 - Agência Responsável pelo contrato 216 – Cocota/RJ; Condições do Financiamento: Modalidade: Aquisição de imóvel residencial; Origem dos Recursos: FGTS/União; Sistema de Amortização: TP – Tabela Price; Valor da Compra e Venda e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$104.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$16.177,00; Recursos próprios: R\$9.823,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00; Valor total da dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$104.000,00; Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$130.000,00; Prazo total: 360 meses; Taxa de juros % a.a.: Sem desconto: Nominal: 8.16, efetiva: 8.4722; Com desconto: nominal: 5.50, efetiva: 5.6408; Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 5.00, Efetiva: 5.1162; Taxa de juros contratada: Nominal: 5.0000% a.a., Efetiva: 5.1161%a.a.; Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$558,29; Taxa de Administração: R\$0,00; Seguros: R\$19,89; Total: R\$578,18; Vencimento do primeiro encargo mensal: 11/04/2016; Reajuste dos encargos: De acordo com item 4; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$1.232,96; Diferencial na Taxa de Juros: R\$14.767,04; Data do Habite-se: 03/11/2015; Composição de Renda: Composição de Renda Inicial do Devedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: Cristiano Severino dos Santos, Comprovada: R\$2.165,04, Não comprovada: R\$0,00; Para Cobertura do FGHAB: Devedor: Cristiano Severino dos Santos, Percentual: 100,00. **O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº 5.1.526606.** O ITBI - O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis foi recolhido para a Prefeitura Municipal de Magé/RJ através da guia NR. ITBI: 208/2016 imóvel: 526606 – Processo: 2016/6796, no valor de R\$1.093,58 em 15/03/2016 sobre o **Valor Declarado de R\$130.000,00.** Foram apresentadas as seguintes certidões em nome do outorgante vendedor do Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ, onde consta uma Ação na Dívida Ativa Municipal – Processo 0102081-81.2013.8.19.0029 – distribuição: 02/12/2013 – Distribuidor de Magé; de ônus reais expedida por esta Serventia; Certidão de Interdições, Tutelas e Curatelas expedidas pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé-RJ; Certidões da Justiça Federal de Ações e Execuções de Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde nada consta contra o mesmo. Em Consulta de Informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de Leone da Silva Sepulveda ou CPF nº 144.038.297-24 até 18/03/2016 às 15:24:52h não foram encontrados registro de indisponibilidade de bens – Consulta de número – 0159716031854423. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z2DM-5L9W3-E2TJW-BFSP9>

as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 844441192203, registrado na matrícula R-1/15.357, através dos Correios, pela Carta Registrada com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria nº J R e o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela CAIXA e o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela CAIXA, que foi o da Avenida Severino dos Santos A, 701 – Lote 12B Quadra 62 – Jardim da Paz – Mauá - Magé/RJ, em 03 (três) tentativas frustradas datadas de 19/04/2017; 20/04/2017 e 24/04/2017, conforme anotação no AR mencionado, “ausente” datada de 24/04/2017. O referido é verdade e dou fé. Magé/RJ, vinte e oito de abril de 2017. Eu, Tabelião, subscrevo. xxxxxxxxxxxxxxx

Selo Eletrônico nº EBZG 24291 PHF

Av-4/15.357 – Protocolo 1-G fl. sob o nº 14.152 em 22/09/2017 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da Coordenadoria de Sustentação ao Negócio - GIREC – Recuperação de Crédito/RJ – Caixa Econômica Federal, assinado pelo gerente de atendimento, Ricardo Mathias Naufel, matrícula 118310-3, datado de 26/01/2017, fica averbado à presente matrícula que foi feito a expedição para intimação do Devedor Fiduciante, Cristiano Severino dos Santos, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 844441192203, registrado na matrícula R-1/15.357, através dos Correios, pela Carta Registrada com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria nº J R 28762257 6 BR e o mesmo foi localizado no endereço fornecido pela CAIXA que foi o da Avenida Canal A, 701 – Lote 12-B Quadra 62 – Mauá - Magé/RJ, em 08/08/2017. O referido é verdade e dou fé. Magé/RJ, vinte e dois de setembro de 2017. Eu, digitei, e eu, Responsável pelo Expediente, subscrevo. xxxxxxxxxxx

Selo Eletrônico nº ECEE 55435 VQL

Av-5/15.357 – Protocolo 1-G fl. 122 sob o nº 14.710 em 12/07/2018 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD - Gestão da Adimplência - RJ, assinado pelo gerente de relacionamento, Luciano Affonso de Oliveira Santana, matrícula C076015-9, datado de 10/07/2018, fica averbado à presente matrícula que foram feitas as expedições para intimação do Devedor Fiduciante, Cristiano Severino dos Santos, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1192203-4, registrado na matrícula 15.357 (R-1 e R-2), através dos Correios, pelas Cartas Registradas com AR (Aviso de Recebimento) Mão Própria nº JT 68306461 2 BR, com endereço na Avenida Canal A, nº 701, Lote 12-B, Quadra 62, Mauá, Magé-RJ, e o mesmo não foi localizado, nas 03 (três) tentativas frustradas datadas de 27/07/18, 28/07/18 e 30/07/18, conforme anotação no AR mencionado: “ausente”; e o outro AR nº JT 68306460 9 BR, com endereço na Travessa Wilson Camara Franca, 21, Ipiranga, Mauá, Magé-RJ, e o mesmo não foi localizado, nas 03 (três) tentativas frustradas datadas de 27/07/18, 30/07/18 e 31/07/18, conforme anotação no AR mencionado:

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z2DM-5L9W3-E2TJW-BFSP9>



Valide aqui
a certidão.